



REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO CCJ

Sarzedo-MG, em 25 de abril de 2025.

Da: Comissão de Constituição e Justiça

Para: Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo

Assunto: Dilação de prazo dos Projetos de Lei 17 e 20 de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição e Justiça, em cumprimento ao seu dever de garantir a análise criteriosa e a adequada tramitação dos projetos legislativos em curso, vem por meio deste solicitar a dilação de prazo, por igual período, para a emissão do parecer referente aos **Projetos de Lei 17 e 20 de 2025**, conforme descrito a seguir:

- **PROJETO DE LEI 17/2025** *"Dispõe sobre o incentivo ao plantio de árvores em passeios residenciais, comerciais, praças e vias públicas no município de Sarzedo, e dá outras providências."*
- **PROJETO DE LEI 20/2025** *"Dispõe sobre a regulamentação da instalação de dispositivos redutores de velocidade, tais como quebra-molas, no município de Sarzedo e dá outras providências."*

Considerando que as proposições estão sendo analisadas internamente pela comissão, com revisão diligente para identificar eventuais necessidades de ajustes ou complementações;

Considerando a importância de uma análise minuciosa e criteriosa das proposições em tramitação, com o objetivo de assegurar que todas as proposições atendam plenamente aos requisitos legais;



Considerando que esta Casa atua de forma colaborativa e integrada com as comissões legislativas, visando sempre promover melhorias significativas para o município;

Diante do exposto, **solicitamos a prorrogação do prazo** para conclusão das análises e emissão dos pareceres, de modo a garantir que as deliberações ocorram de maneira responsável e eficaz. Ressaltamos que a Procuradoria desta Casa Legislativa também está envolvida no estudo minucioso das proposições, o que justifica a necessidade de mais tempo para um parecer bem fundamentado.

Assim sendo, aproveito para renovar votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,


Rafael Souza Parreira das Chagas
Presidente da CCJ


Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ


Sara Paula do Nascimento Campos
Membro da CCJ